



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

**1 DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE A SEGUNDA ETAPA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS METÁLICAS GALVANIZADAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER FELIZ

**2 DA JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de instalação e o fornecimento de calhas para o CMEI Crescer Feliz é necessária devido às fortes chuvas que atingiram o município na semana do dia 22 de novembro de 2023, o que acabou causando danos substanciais nas calhas e, como consequência, ocasionou transbordamentos e vazamentos da água da chuva, prejudicando o bem estar e a segurança dos alunos e professores, uma vez que o piso pode ficar escorregadio devido presença de água não escoada.

O caráter emergencial da contratação fundamenta-se no Laudo Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município (anexo ao processo), sendo evidenciados os danos causados pela chuva que justificam a necessidade da contratação. Além disso, o Decreto Municipal Nº 6.009 de 07 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 6.039, de 16 de novembro de 2023, os quais declaram situação de emergência no município pros 180 dias, e apresentam no Art. 04:

Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.



Além disso, a instalação de calhas galvanizadas novas assegura que a água da chuva seja direcionada de forma apropriada, evitando riscos de infiltrações, acidentes e deterioração das estruturas, o que é crucial para a preservação das instalações do Centro de Educação Infantil Crescer Feliz, impedindo a deterioração das estruturas e a necessidade de reparos mais custosos no futuro.

Por fim, destacamos que a previsão meteorológica especializada indica uma alta na quantidade de chuvas para o mês de dezembro de 2023, o que pode agravar a situação do local, onde também não há estrutura disponível para transferir as crianças de 1 a 2 anos de idade que estudam nestas salas, e também não há possibilidade de manter as crianças na sala com o alto volume de água que entra com as fortes chuvas.

Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso VIII, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

### **3 – DA CONTRATADA**

Empresa: **LEO ESQUADRIAS LTDA**

CNPJ: 19.325.611/0001-38

Endereço: Rua Esperança, n. 80, Estação Luzerna - Loteamento Morada Do Sol, Herval D'oeste/SC

Responsável: Leomar Izidorio Da Silva

Contato: 49 98894-0470 / 8822-7067

Email: [esquadrias.leo@bol.com.br](mailto:esquadrias.leo@bol.com.br)

### **4 DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O valor total da contratação é de **R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais)** correspondentes aos seguintes itens:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Menor Valor Orçado</b>
01	01	Fornecimento de calhas metálicas galvanizadas, fabricadas em material metálico de boa qualidade, com dimensões de 20cm de largura e 18cm de altura, tendo o comprimento total de 55 metros.	R\$ 6.435,00



	02	Prestação dos serviços de instalação e substituição das calhas antigas por novas calhas galvanizadas nas dimensões de 20cm de largura, 18cm de altura e 55 metros de comprimento, sendo estas instaladas na cobertura do pátio e cobertura da sala Berçário I, (lado direito, sentido ao jardim), no CMEI Crescer Feliz, conforme é apresentado no Anexo I.	R\$ 11.825,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 18.260,00</b>

**Os equipamentos, materiais e recursos humanos necessários para a completa realização dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada.**

A contratada deve cumprir com todas as normas de segurança no trabalho durante os serviços, garantindo a integridade dos profissionais envolvidos e dos ocupantes do Centro de Educação Infantil Crescer Feliz.

#### **5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Vigência da presente Dispensa é até 31/12/2023 ou na Conclusão do Serviço Prestado.

#### **6 DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75 inciso VIII – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

#### **7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Unidade orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE  
Despesa 716 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**8 DA PUBLICIDADE**

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Dispensa de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Pinheiro Preto, 14 de dezembro de 2023.

---

KARINA CHIARANI FACCIN

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes